

Pop CT&I Mat - Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais	Nazir Monteiro dos Santos	Beiker Martínez Rueda	Aprovado
Assessoria Técnica Para Uma Agro-Fito Floresta na Aldeia Indígena Itamarã	Celina Felicio Verissimo	Rosilda Yvarete Poty Lopes	Aprovado
Concurso de Pontes de Macarrão	Ulises Bobadilla Guadalupe	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert	Aprovado
PROJETO GREEN PARK (Parque de diversão que gera energia limpa) - FAPPR 2	Oswaldo Hideo Ando Junior	Rafael Veronese de Souza	Aprovado
Universidade e Sociedade - O que a universidade pública pode oferecer aos estudantes - Eletroquímica ao alcance de toda sociedade	Jose Ricardo Cezar Salgado	Willian Alves Mello	Aprovado
Parque Nacional do Iguaçu: testando um modelo de gestão integrada dos resíduos	Luciana Mello Ribeiro	Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Aprovado

## 2 DAS BOLSAS

2.1 O período de pagamento das bolsas fica condicionado ao estabelecimento do convênio com a Fundação Araucária, desta forma, os coordenadores e bolsistas devem aguardar comunicado da PROEX para início das atividades.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O bolsista selecionado obriga-se a cumprir as disposições do Edital PROEX 24/2019 e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

3.2 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.3 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento do Edital PROEX 24/2019, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da Extensão Universitária da UNILA e pela PROEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER  
10 de setembro de 2019

### RETIFICAÇÃO Nº /2019/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015 e o Edital PROEX 27/2019, divulga a retificação do período de inscrição de apresentadores no VII SEUNI, nos seguintes termos:

1. Prorroga-se o período para inscrição como apresentador(a) de trabalho no VII SEUNI até 04/10/2019.

2. Conforme Edital PROEX 27/2019, a certificação como apresentador(a) de trabalho será realizada por meio do SigEventos, mediante inscrição prévia como apresentador de trabalho no VII SEUNI.

§1º Caso a inscrição não seja realizada no período estabelecido não haverá emissão de certificado.

KELLY DAIANE SOSSMEIER  
10 de setembro de 2019

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

### EDITAL Nº 29/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 028/2019, que regulamenta a concessão de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Divulga-se na forma do quadro abaixo o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 028/2019 da concessão de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

Nome	Número de matrícula	Valor solicitado	Inscrição	Resultado preliminar
Daniela de Paula Neto	201920100000678	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Christopher William Lee	2018101000007268	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

#### 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III do Edital PPG-BC nº. 028/2019, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

2.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

2.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
11 de setembro de 2019

### EDITAL Nº 30/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 027/2019, que regulamenta a concessão de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Divulga-se na forma do quadro abaixo o resultado preliminar do Edital PPG-BC nº. 027/2019 da concessão de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

Nome	Número de matrícula	Valor solicitado	Inscrição	Resultado preliminar
Eva Ruzena Montiel Fernández	201810800007046	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)
Daniela de Paula Neto	201920100000678	R\$ 1.048,50	Deferida	Classificado(a)

**2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

2.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III do Edital PPG-BC nº. 027/2019, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

2.2. Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela Coordenação do PPG-BC, em primeira instância; e, quando necessário, por seu Colegiado, em segunda instância, nos prazos definidos no cronograma.

2.3. Os resultados serão publicados após as análises dos recursos administrativos devidamente submetidos.

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
11 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 31/2019/PPGBC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o regulamento da concessão complementar de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem como objetivo contribuir para a formação acadêmica e científica dos pós-graduandos stricto sensu do PPG-BC por meio da participação em eventos científicos no Brasil e no exterior, com fins de apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares, aqui entendidos como resultado de suas atividades acadêmicas, na área de interesse de seus projetos de pesquisa, que resultarão nas dissertações de mestrado de seus alunos regulares.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

2.1. Os recursos oferecidos por este edital provêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da CAPES.

2.2. O recurso total disponível oferecido por este edital é de R\$ 6.290,87 (seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para apoiar até 06 (seis) alunos regulares que participarão de eventos científicos no Brasil e no exterior, com fins de apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares, no ano de 2019, ao valor de

até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por aluno apoiado.

2.3. Os recursos financeiros disponíveis serão divididos em parte iguais entre os 06 (seis) candidatos mais bem classificados e selecionados pelo presente edital.

2.4. Em caso do número de candidatos inscritos e contemplados for inferior a 06 (seis), poderá ocorrer um remanejamento de valores de forma igualitária entre os candidatos aprovados e contemplados, ainda que supere o valor estabelecido no item 2.2.

2.5. O apoio a que se refere este edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.6. Eventuais atrasos de repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas de pagamento dos alunos contemplados por este edital.

**3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio da participação dos alunos regulares do curso de mestrado contemplados, em eventos científicos no Brasil e no exterior, com fins de apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares, entre 01 de outubro de 2019 e 02 de dezembro de 2019 ou até a banca de defesa da dissertação de mestrado, datas-limite para realizar a viagem e as despesas, ao valor máximo de até R\$ 1.048,50 (um mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para custear:

3.1.1. taxas de inscrição, até o valor informado no material de divulgação do(s) evento(s) e no(s) comprovante(s) de inscrição;

3.1.2. transporte interurbano, mediante a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais; e/ou

3.1.3. hospedagem e alimentação, ao valor fixo de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia, que não poderá ser utilizado:

3.1.3.1. quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu;

3.1.3.2. no último dia da viagem, quando o discente retornar à Foz do Iguaçu.

3.2. Para custeio de despesas em moeda estrangeira será considerado a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil (BCB) na data de realização da despesa, a ser consultada na página eletrônica <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>.

3.3. É vedada a utilização de recursos deste edital para:

3.3.1. despesas em desacordo com este edital;

3.3.2. despesas com combustível para transporte em veículo particular;

3.3.3. aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

3.3.4. utilização a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

3.3.5. transferir a terceiros as obrigações assumidas;

3.3.6. realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

3.3.7. pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares; ou

3.3.8. pagamento de multa de qualquer natureza.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO APOIO**

4.1. Para a concessão de apoio financeiro de que trata este edital, são exigidos dos candidatos os seguintes requisitos:

4.1.1. ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado em Biociências;

4.1.2. ter a concordância de seu(sua) orientador(a);

4.1.3. estar com o currículo atualizado no ano de 2019 perante a Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>, do CNPq;

4.1.4. não estar em situação de trancamento de matrícula no momento da solicitação;